

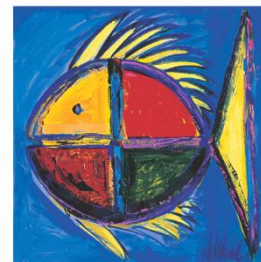
DOEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO

EDIÇÃO 2172 - ANO 8 - 27 / 02 / 2026

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

16 de março
1636 - 2026

_tradição que une, futuro que inspira.



São Sebastião

_celebre são sebá.

Um mês para
celebrar nossa
história, belezas e
o futuro que estamos
construindo junto.



TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

**Pro
grama
ção**  saosebastiao.sp.gov.br

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação



Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/05DA-C17E-FC19-0929>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO
Fica notificado o(s) contribuinte(s) infra relacionado(s), para quitação ou parcelamento do(s) débito(s), relacionado(s) ao(s) processo(s) abaixo discriminado (s), sob pena de protesto e da propositura de execução fiscal do saldo devedor.
Maiores informações poderão ser obtidas no Agiliza - São Sebastião – na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião, SP no horário das 09:00 às 16:30 horas;
Divisão de Dívida Ativa e Cobrança.

DESTINATÁRIO	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO
CLEUSA ULANIN E OUTRO	20068/2023	469/2026
MARIA ODETE RODRIGUES DOS SANTOS	23954/2023	470/2026
AUGUSTO DE CASTRI SIEIRO	19645/2023	471/2026
ESPÓLIO DE NELLY LUNA MARTIN	18930/2023	472/2026
ALEXANDRE NOBUTOSHI TACHIBANA	20085/2023	493/2026
WILLIMY DE OLIVEIRA AVELINO	3118/2023	473/2026
PAULO MENDONCA DE MELO	13798/2023	475/2026
PAULO MENDONCA DE MELO	13017/2023	474/2026
VIVIAN GREGORACI DIAS MARIA	19132/2023	476/2026
HISAO TANJI	21759/2023	477/2026
RENATO KRUNFLI - ME	24696/2023	478/2026
NICE AIRES PINHEIRO YAGU	237/2023	479/2026
GUSTAVO OLIVEIRA PESSOA	18888/2023	480/2026
MAURO VICENTE E OUTRO	20070/2023	481/2026
EDUARDO TADAYOSHI KAWAI	19641/2023	482/2026
WEBSON MARCOS BONFIM	3000/2023	483/2026
DIOGO VIEIRA LIMA	26031/2023	484/2026
BRUNO VARELLA DOMINGUES	19655/2023	485/2026
MILENA GAMA DOS SANTOS	4289/2023	486/2026
NEOFARM EMP IMOBILIARIOS S/A	19668/2023	487/2026
PEDRO ALTAMIR BUZETTO	23945/2023	488/2026
JULIO DOS SANTOS SOBRINHO	4306/2023	489/2026
MAURICIO WAISSMANN	19661/2023	490/2026
DANIEL ASP SOUZA	19134/2023	491/2026
RICARDO WILLY ENRICO TELESIO	2555/2023	492/2026

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3924/2026
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS.
DATA DA SESSÃO: 12/03/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR), EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO SEBASTIÃO.

Prezados, tendo em vista o Decreto Municipal nº. 9749/2025 que estabelece a Comissão Eleitoral para a realização das Eleições do CMDM, bem como a Lei Municipal Nº 2901/2022, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.652, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

Considerando seu Art. 2º, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem assegurada a participação da comunidade, e desenvolverá atividades no âmbito de sua competência legal. Parágrafo único. As atribuições conferidas ao Conselho de que trata esta lei não eliminam as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Considerando seu Art. 3º, O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na consecução de suas atividades, deverá observar as seguintes diretrizes básicas:
I - a interdisciplinaridade no trato das questões voltadas a proteção e assistência à mulher;
II - a integração da política municipal dos direitos da mulher em nível nacional e estadual;

- III - a introdução do componente de defesa dos direitos da mulher nas políticas setoriais do Município;
IV - a predominância do interesse local, nas áreas de atuação do Executivo Municipal, Estadual e da União;
V - a participação da comunidade;
VI - a promoção da defesa dos direitos da mulher da Cidade.

Considerando seu Art. 4º, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 12 membros titulares e igual número de suplentes, dos 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta

por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, com a seguinte composição:
I - Pelo Poder Público:
a) 1 (um) Membro da Secretaria de Desenvolvimento Social;
b) 1 (um) Membro da Secretaria de Saúde;
c) 1 (um) Membro do Gabinete do Prefeito;
d) 1 (um) Membro da Secretaria da Educação;
e) 1 (um) Membro da Secretaria de Segurança;
f) 1 (um) Membro da Fundação de Saúde. II - Pela sociedade civil:
a) 03 (três) Membros de Associação voltada para amparo da mulher e da família;
b) 1 (um) Membro de instituição dos setores de comércio, indústria e serviços de São Sebastião;
c) 1 (um) Membro de Associações de Classe ou Profissionais;
d) 1 (um) Membro de Federações e/ou das Associações de Moradores de Bairro;
Parágrafo único. Cada conselheiro titular tem um suplente oriundo da mesma categoria

Considerando o Art. 8º, A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada a cada dois anos. Parágrafo único. Será permitida uma recondução, desde que mantidas suas indicações pelas entidades à que pertencem.

Por fim, considerando que o Conselho não se encontra ativo, sendo nomeada através do Chefe do Executivo a presente Comissão Eleitoral para realizar as eleições do Conselho Municipal da Mulher Biênio 2026-2028.

Vimos por meio deste divulgar as regras para cadastramento e qualificação de entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da

Mulher - CMDM, para participação das eleições do mandato do biênio 2026- 2028. É necessário que seja feito este cadastramento através do e-mail: conselhodamulherss@gmail.com para participação das entidades representantes da sociedade civil nas eleições para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

REGRAS PARA CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Este regulamento disciplina o credenciamento e a qualificação de entidades da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O credenciamento se dará por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição, anexa, com dados da entidade e apresentação da documentação abaixo relacionada.

Requisitos para qualificação:

I - Podem se credenciar entidades não governamentais com atuação comprovada no município, cujos objetivos estejam relacionados ao amparo da mulher e da família, instituições dos setores de comércio, Associações de Classe ou Profissionais e/ou Associações de Moradores de Bairro.

- II - As entidades deverão comprovar no ato do cadastramento:
- Existência mínima de 1 ano;
 - Estarem legalizadas juridicamente, apresentando toda a documentação necessária:
 - Estatuto registrado em cartório;
 - Ata de fundação da entidade;
 - Ata de posse da atual diretoria;
 - Cartão de CGC/CNPJ;
 - Currículo da entidade, que poderá incluir notícias de jornal, projetos encaminhados a outras instituições, convênios etc;
- III – O cadastramento deve ser realizado por seu presidente ou pessoa devidamente autorizada através de procuração.

IV – O responsável pela entidade deverá, no ato do cadastramento indicar um representante, para o caso de ser eleita, por meio de ofício contendo nome, R.G, email e telefones do indicado, além de uma cópia do documento pessoal do mesmo.

As entidades deverão cadastrar-se junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, através do e-mail: conselhodamulherss@gmail.com até a data limite de 17/03/2026. O Resultado das inscrições será publicado no diário Oficial em 18/03/2026, com o prazo de 02 dias úteis para recurso. O Resultado final das inscrições será publicado em 23/03/2026.

A votação para nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será realizada casa PODEROSA, sito a Prefeito Mansueto Pierotti, n.º 990, Vila Amélia – São Sebastião – SP – CEP 11609- 003, no dia 26/03/2026 (quinta-feira), às 18h00.

COMISSÃO ELEITORAL NUBIA DOS ANJOS
HELEONORA DAS DORES LOPES THAIS VALERIO MARTINS DE ANDRADE

FICHA CADASTRAL
(Preencher em letra de forma legível)

NOME DA ENTIDADE:

PRESIDENTE:



CGC/CNPJ:

DATA DA FUNDAÇÃO:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua

Nº

Município

Telefone

e-mail:

Complemento

Celular

CEP

Bairro

-

Fax

Objetivo da entidade e sua área de atuação:

Categoria que pretende representar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme previsto no Artigo 4º, Parágrafo II da Lei Municipal Nº 2901/2022:

- ()

Associação voltada para amparo da mulher e da família;
- ()

representante de instituição dos setores de comércio, indústria e serviços de São Sebastião;
- ()

representante de Associações de Classe ou Profissionais;
- ()

representante de Federações e/ou Associações de Moradores de Bairro;

Documentos a serem apresentados:

- ()

cópia autenticada do Estatuto Social registrada em cartório;
- ()

currículo da entidade na área de meio ambiente / documentos de comprovação de atuação da entidade;
- ()

ata de fundação;
- ()

ata da posse da atual diretoria; () cartão de CGC/CNPJ;
- ()

xerox do RG e CPF do Presidente ou Diretor da entidade;
- ()

procuração do presidente para representação junto ao COMAM; () ofício de indicação de membro para o Conselho.

Declaro para os devidos fins que as informações acima citadas são idôneas e correspondem à verdade.

Nome:

RG:

Cargo:

Assinatura:

Para mais informações entrar em contato via endereço eletrônico:

conselhodamulheres@gmail.com

DECRETO Nº 9991/2026

“Prorroga-se o prazo de vigência da Lei nº 3.166/2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a Lei Municipal nº 3.166, de 24 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre a concessão de desconto ao percentual previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.511/2017”;
Considerando também que o prazo para o referido desconto se finda em 30/01/2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Prorroga-se por 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Lei nº 3.166/2025, concedendo o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da alienação onerosa que trata o § 2º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.511/2017.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor a partir de 27/02/2026.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 27.304/2025

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

Para o Servidor: André Luiz Furtado, Braçal, Matrícula nº 4264-1

O Sr. Givanildo Ferreira Tavares Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 27.304/2025, instaurado pela Portaria n.º 1586/2025, de 28/11/2025, exarada pelo Exmo. Prefeito Felipe Augusto, INTIMA Vossa Senhoria, para comparecimento em audiência no dia 13/03/2026, sexta-feira, às 14:00h, acompanhada de advogado constituído ou defensor dativo nomeado pela Corregedoria, ocasião em que será colhido o seu interrogatório na sede da Corregedoria sito à Rua Capitão Luiz Soares, n.º 491 – Centro, Sã Sebastião/SP.

Informamos que a sua presença é obrigatória, sujeitando-se a aplicação da penalidade disposta nos artigos 246, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 146/2011 (Estatuto do Servidor), em caso de descumprimento.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2026.
Givanildo Ferreira Tavares
Presidente da Comissão Processante

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
PUBLICADO NO DOEM EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 2171, PÁG. 02.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação da publicação do Extrato de Termo Aditivo referente ao processo acima descrito, publicado em 26 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, tendo como alteração do valor por extenso.

ONDE SE LÊ:
Valor Global: R\$ 264.840,00 (duzentos e onze mil oitocentos e setenta e dois reais).

LEIA-SE:
Valor Global: R\$ 264.840,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2026-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA 20 HORAS SEMANAIS, para lotação nos Ambulatórios de Psiquiatria, Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Saúde Especializada (Centro de Saúde II, Centro de Saúde Boiçucanga, CAPS IJ e CAPS AD) do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 3 (três) vagas, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

GABARITO FINAL

Ques tão 1	ANUL ADA	Ques tão 2	ANUL ADA	Ques tão 3	ANUL ADA	Ques tão 4	ANUL ADA	Ques tão 5	ANUL ADA
Ques tão 6	C	Ques tão 7	D	Ques tão 8	C	Ques tão 9	A	Ques tão 10	A
Ques tão 11	B	Ques tão 12	A	Ques tão 13	C	Ques tão 14	A	Ques tão 15	D
Ques tão 16	C	Ques tão 17	C	Ques tão 18	D	Ques tão 19	D	Ques tão 20	C

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
1º	Edilson Lima de Oliveira	001	27	4

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2026-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA 20 HORAS SEMANAIS, para lotação nos Ambulatórios de Psiquiatria, Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Saúde Especializada (Centro de Saúde II, Centro de Saúde Boiçucanga, CAPS IJ e CAPS AD) do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 3 (três) vagas, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
1º	Edilson Lima de Oliveira	001	27	4

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 03 (terça-feira) de março de 2026, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado
- b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- c) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- e) Cópia PIS/PASEP
- f) Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir



- h) Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
i) Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
j) Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
k) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
l) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
m) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
n) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
o) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
q) Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
r) Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
s) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
t) Cópia Cartão de Vacinação do candidato
u) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
v) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
w) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
x) Cópia Cartão SUS

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

300

São Sebastião

Realização que une. Futuro que inspira.

esportesseba

saosebastiao.sp.gov.br

ARENA UCAIAO+

ITF TOUR

de Beach Tennis

BT 10 E BT200

2 a 8 de MARÇO

Praia de Maresias

SEESP

ESPORTES

São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

Benrrix

IND

Benrrix

IND

PROJETO

TURISMO DE AVENTURA Especial

SEPEDI

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EIDOSO

São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

Local do Evento:

Trilha da Cachoeira das Sete Quedas

Rua da Barra - Maresias

6/3, às 8h

Local de Embarque: Núcleo Juquehy

Rua Estrada Mário de Moraes, 605 - Juquehy

Público-alvo: Idosos de Boraceia, Barra do Una e Juquehy

20/3, às 8h

Local de Embarque: Rodoviária de Boiçucanga

Estrada do Cascalho - Boiçucanga

Público-alvo: Idosos de Boiçucanga

SEPEDI

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EIDOSO

São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

/prefsaoseba

saosebastiao.sp.gov.br

JUIZ DE FORA E UBÁ

CONTA COM A GENTE

SEGUR

SEGURANÇA URBANA

FUNDO SOCIAL

SÃO SEBASTIÃO

São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

PONTOS DE ARRECADAÇÃO

SEDE DO FUNDO SOCIAL

Rua Capitão Luiz Soares, 33 - Centro

BASE DA GUARDA MIRIM COSTA NORTE

Av. Olavo Bilac, 390 - Enseada

GINÁSIO DA TOPOLÂNDIA

Rua Antonio Pereira da Silva, 188 - Topolândia

REGIONAL DA SESEP BOIÇUCANGA

Av. Walkir Vergani, 36 - Boiçucanga

Data de disponibilização: 27/02/2026 | Data de publicação: 02/03/2026

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação

SÃO SEBASTIÃO

São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/05DA-C17E-FC19-0929> e informe o código 05DA-C17E-FC19-0929

D

FESTIVAL
GASTRONÔMICO

Caieira

arte & culinária

Sabor, Mar e Tradição ~
~ em São Sebastião!

VEM AÍ!



12 a 15
de março



Complexo Turístico
Rua da Praia - Centro
A partir das 17h

SETUR
SECRETARIA
DE TURISMO



TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA



18h - Dj Youngg Duckk - Brasilidades/Soul/Hip Hop



20h - Banda Bichos da Costeira
Reggae/Beach Songs



22h - Banda DNA 012
Rock/Pop Rock



EXPEDIENTE:

O Diário Oficial Eletrônico Municipal
de São Sebastião é produzido pela Secretaria
de Governo / Departamento de Comunicação



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/05DA-C17E-FC19-0929>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05DA-C17E-FC19-0929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 27/02/2026 23:35:45
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/05DA-C17E-FC19-0929>